



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANDRÉ**

O Presidente da Câmara Municipal no uso das atribuições lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, à vista da deliberação do Plenário, na 48ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de agosto, sobre o Processo nº 4224/2024, da Câmara Municipal de Santo André, e TC-007341.989.20-0, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, promulga o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 28/8/2024**

**Art. 1º** Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Santo André relativas ao exercício financeiro de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 28 de agosto de 2024, 471º ano da fundação da cidade.

**CARLOS ROBERTO FERREIRA**  
Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

**RAFAEL LOPES DA SILVA PINTO**  
Diretor Geral

Proc. CM nº 4224/2024  
IGS/.

